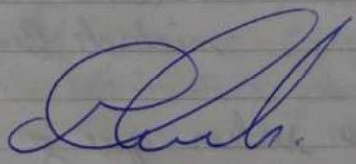


publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Bertópolis, em 17 de outubro de 2013.



Lei nº 667/2013  
De 17/10/2013

"Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social o Bairro Pedra Branca de Bertópolis/MB."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública com interesse, destinação e finalidade social o Bairro Pedra Branca, localizado no perímetro urbano da cidade de Bertópolis/MB.

Parágrafo Único - No Bairro Pedra Branca serão oferecidos pelo Poder Público serviços diversos e gratuitos a comunidade carente visando atender as necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação  
Preeitura Municipal de Bertópolis, em 17 de outubro 2013